

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIMPEZA URBANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA MULT MÍDIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 061/10, celebrado em 13 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entre as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, , representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 889.306 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MULT MÍDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, n.º 6380, loja 109, 1º andar, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.652.537/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Cleyton Rezende Nunes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 6.381.627-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 053.553.704-20 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 281/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos, datado de 26 de agosto de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 061/10, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a declaração constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 27 de novembro de 2010.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 281/10, datado de 26 de agosto de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

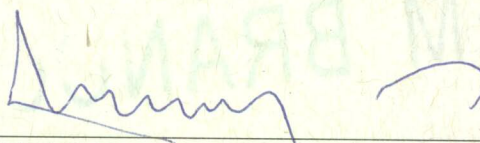
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 27 de novembro de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de agosto de 2010.


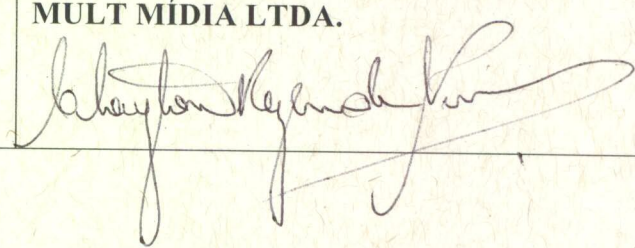


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito



Dr.ª Rhafaela S. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Manutenção e Serviços Públicos</p> 	<p>CONTRATADA: CONSTRUTORA MULT MÍDIA LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Rildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578</p> <p>CPF (MF):</p>